

PROJETO DE LEI Nº 101 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

ORIGEM: **Poder Executivo**

“Autoriza a abertura de crédito suplementar que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 123.050,00(cento e vinte e três mil e cinquenta reais), de acordo com classificações orçamentárias a seguir especificadas.

| | | |
|------|--|-----------|
| | 0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| | 0412202232.004 – MANUT. E DESENV. ATIV SEC. ADMINISTRAÇÃO | |
| 109 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | 0501 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| | 0412202232.062 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SEC. DE OBRAS | |
| 231 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 12.100,00 |
| | 0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO | |
| | 2012202202.063 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SEC. DE OBRAS | |
| 418 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 5.000,00 |
| | 2060102202.056 – PROG. APOIO CONSERV. SOLO, REFLOREST E DIV. AGRI. | |
| 1388 | 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física | 16.500,00 |
| | 2060602201 – PROGRAMA DE INCENTIVO – HORA MAQUINA | |
| 1443 | 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física | 2.500,00 |
| | 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO | |
| | 1030102042.037 – PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA | |
| 1542 | 4.4.9052.00 – Equipamento e Material Permanente | 2.450,00 |
| | 0901 –TURISMO E CULTURA | |
| | 1339202172.0140 – PROGRAMA NATALINOS ANUAIS E NATAL NO MORRO | |
| 656 | 43.3.90.30.00 – Material de Consumo | 20.000,00 |
| 660 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 43.000,00 |
| | 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 0824302082.069 – CONVENIO PETI PVMC – PISO VAR. MED. COMP. | |
| 1920 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 6.000,00 |
| | 0824302082.1650 – PROJovem ADOLESCENTE PBV I | |
| 1323 | 43.3.90.30.00 – Material de Consumo | 2.500,00 |
| | 0824402082.077 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INT. AS FAMILIAS - PAIF | |

| | | |
|------|------------------------------------|-------------------|
| 1060 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 3.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 123.050,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares, aberto pelo artigo anterior, às reduções de verbas das seguintes rubricas orçamentárias.

| | | |
|------|--|-----------|
| | 0201 – GABINETE DO PREFEITO | |
| | 0412202232.002 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES GAB. PREFEITO | |
| 48 | 3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| | 0412202232.161 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO – VALE ALIMENTAÇÃO | |
| 1520 | 3.3.90.46.01 – Indenização Auxílio – Alimentação | 2.200,00 |
| | 0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| | 0927102002.159 – PAGAMENTO DE INATIVOS E APOSENTADOS - MUN | |
| 142 | 3.1.90.03.00 – Pensões | 2.900,00 |
| | 0501 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| | 0412202121.158 – CONSTRUÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL | |
| 1608 | 4.5.91.61.00 – Aquisições de Imóveis | 30.000,00 |
| | 0678202131.009 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGO NAS PARADAS DE ONIUS | |
| 138 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 10.000,00 |
| | 2678202132.109 – PROGRAMA DE MANTU. DAS EST. MUN. E AC. A PROP. | |
| 1510 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| | 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO | |
| | 1030102042.037 – PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA | |
| 1541 | 43.3.90.30.00 – Material de Consumo | 2.450,00 |
| | 0701 – AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO | |
| | 1751102131.086 – CONVENIO FUNASA 0234/2008 – SIST. DE AB. AGUA - | |
| 1085 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 5.000,00 |
| | 2012202202.161 – AUXILIO – ALIMENTAÇÃO – VALE ALIMENTAÇÃO | |
| 1523 | 3.3.90.46.01 – Indenização Auxílio - Alimentação | 2.000,00 |
| | 2012202202.011 – MANUT. E DESENV. ATIV. SEC. AGRICULTURA | |
| 402 | 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil | 1.500,00 |
| 914 | 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | 1.999,99 |
| | 2060102202.107 – VALE CALCARIO | |
| 1310 | 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios financ. a Pessoa Física | 1.500,00 |
| | 2012302202.055 – PROGRAMA COMPENS. FISCAL PROD. RURAL - BONU | |
| 134 | 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física | 6.370,01 |
| | 2060202202.049 – PROG. DE INCENTIVO A INST. E/OU AMPLIAÇÃO DE AVIARIOS E CHIQUEIROES | |
| 430 | 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física | 130,00 |
| 876 | 4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras | 500,00 |
| | 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| | 0824302082.069 – CONVENIO PETI PVMC – PISO VAR. MED. COMP. | |
| 1556 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 6.000,00 |

| | | |
|------|--|-------------------|
| | 0824302082.1650 – PROJOVEM ADOLESCENTE PBV I | |
| 1921 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 2.500,00 |
| | 0824402082.077 – PROGRAMA DE ATENÇÃO INT. AS FAMILIAS - PAIF | |
| 1061 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 123.050,00 |

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

DENISE FERREIRA ROMAN
Secretária Municipal de Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 0101/2011
PROJETO DE LEI N.º 0101/2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei proposto autoriza a abertura de crédito suplementar em varias rubricas orçamentarias, de várias Secretarias, deduzindo-se de outras que não serão utilizadas durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas.

Para se alocarmos despesas propicias da Administração se faz necessária a abertura de crédito em várias unidades orçamentárias, pois várias despesas públicas devem ser efetivadas e, no entanto, não dispõe o Orçamento em vigor de saldo.

Assim, sendo serviços que ocasionarão despesas públicas, para custeio em unidades orçamentários onde não previsão de saldo, se fazem necessárias as deduções e a abertura dos créditos propostos, sob pena de se prejudicar o andamento das atividades públicas.

Portanto se propõe a presente autorização para a abertura de créditos apresentados, com as deduções apontadas de contas onde não há previsão de gastos no exercício, pelo que contamos com a aprovação do Projeto de Lei por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOSÉ ODAIR SCORSATTO
Prefeito Municipal